



PREFEITURA DE VIDAL RAMOS

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIDAL RAMOS

(47) 3356-2300

Av. Jorge Lacerda, 1180

vidalramos.sc.gov.br

1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 11/2025

1º TERMO ADITIVO DE PREÇO DO CONTRATO
Nº. 11/2025, QUE ENTRE SI CELEBRAM O
MUNICÍPIO DE VIDAL RAMOS E EMPRESA
COOPERATIVA DE PRODUÇÃO
AGROINDUSTRIAL DE VIDAL RAMOS –
COPAVIDAL

O **MUNICÍPIO DE VIDAL RAMOS**, pessoa jurídica de direito público, sito à Avenida Jorge Lacerda, nº. 1180, inscrita no CNPJ sob o nº. 83.102.376/0001-34, com sede na Avenida Jorge Lacerda, nº. 1180, Centro, Estado de Santa Catarina, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Laercio Da Cruz, brasileiro, casado, residente e domiciliado neste Município, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE** e, de outro lado, **COOPERATIVA DE PRODUÇÃO AGROINDUSTRIAL DE VIDAL RAMOS – COPAVIDAL**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ sob nº. 08.273.826/0001-36, situada na Avenida Jorge Lacerda, nº. 1048, na cidade de VIDAL RAMOS - SC, neste ato representada pela Sra. Solange Golini de Souza, brasileira, casada, residente e domiciliado no Município Vidal Ramos, a seguir denominado **CONTRATADA**, nos termos do Processo Administrativo nº. 06/2025, Pregão Presencial nº. 02/2025, bem como pelas normas da Lei Federal nº. 14.133/21, firmam o presente Aditivo mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

Cláusula Primeira – Alteração de Valores

1.1. A partir desta data, os itens relacionados abaixo, passam a vigorar com os seguintes valores:

ITEM	UND	CARACTERIZAÇÃO DO MATERIAL	PREÇO UNIT.
81	UND	PÃO FRÂNCES: UNIDADE CONTENDO 50G, FRESCO, MACIO, SEM PRESENÇA DE SUJIDADES. NÃO DEVE SER EMBALADO QUENTE. EMBALAGEM PLÁSTICA ATÓXICA, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, RÓTULO COM INGREDIENTES, VALOR NUTRICIONAL, PESO, FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E REGISTRO NO SIM OU SIF. FEITO NO DIA DA ENTREGA/ VALIDADE MÍNIMA DE 5 DIAS A CONTAR DA ENTREGA.	1,05

Justificativa: Este reajuste foi comprovado com documentos enviados pela empresa, onde demonstra que o reajuste realmente aconteceu sendo que aplicado a margem de lucro anterior no custo atual.

Cláusula Segunda – DA FORMALIZAÇÃO E ACEITAÇÃO DE ADITIVO

Solange

[Assinatura]

[Assinatura]



PREFEITURA DE VIDAL RAMOS

(47) 3356-2300

Av. Jorge Lacerda, 1180

vidalramos.sc.gov.br

2.1. Para o aditivo desejado a permissão legal está prevista no art. 124, alínea "d" da Lei Federal nº 14.133/21, que se transcreve abaixo:

Art. 124. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

d) para restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução do contrato tal como pactuado, respeitada, em qualquer caso, a repartição objetiva de risco estabelecida no contrato.

Cláusula Terceira - DAS DEMAIS CLÁUSULAS

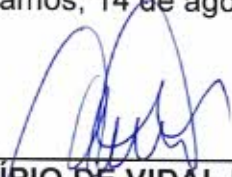
3.1. As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado permanecem em vigor.

Cláusula Quarta – FORO

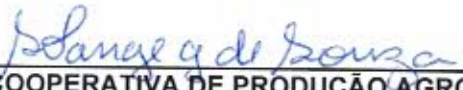
4.1. As partes elegem o foro da Comarca de Ituporanga para dirimir quaisquer questões relacionadas ao presente contrato.

E, por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma.

Vidal Ramos, 14 de agosto de 2025.

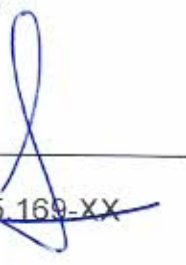


MUNICÍPIO DE VIDAL RAMOS
CONTRATANTE

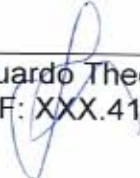


COOPERATIVA DE PRODUÇÃO AGROINDUSTRIAL DE VIDAL RAMOS – COPAVIDAL
CONTRATADO

Testemunhas:



João Schmitz
CPF: XXX.875.169-XX



Eduardo Thechrin
CPF: XXX.410.239-XX